

LEI MUNICIPAL N° 1557 DE 27/08/86
PROJETO DE LEI N° 1557
" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA SEM DENOMI-
NAÇÃO DE "VER.JOSÉ GALVÃO DE SOUZA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica uma via pública ainda sem denominação, designada de "RUA VER. JOSÉ GALVÃO DE SOUZA", como homenagem póstuma dos Poderes Públicos Municipais, ao presidente cidadão, chefe de família exemplar, atuante Vereador e provento Presidente da Câmara Municipal, que em vida deu mostras de amar São Sebastião do Paraíso e seu povo.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Agosto de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE